



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2559

Página 22 de 24

DE OUTUBRO DE 2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO A SEMANA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO ENSINO FUNDAMENTAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII ao § 5º do artigo 2º da Lei nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

...
§ 5º [...]

...
§ 5º [...]

...
VIII - semana de Educação Financeira no ensino fundamental, a ser comemorada na terceira semana do mês;”

Art. 2º As ações voltadas à promoção da Educação Financeira, empreendidas durante a semana comemorativa criada por esta Lei, deverão abordar:

- I - impacto da educação financeira na vida familiar;
- II - inflação e endividamento;
- III - consumo excessivo e consumo consciente;
- IV - investimentos;
- V - poupança e previdência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador - NOVO

.....
Ofício n.º 045/2025

Garça, 27 de fevereiro de 2025.

A

Excelentíssima Senhora

MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos propondo a extinção do Consórcio Intermunicipal Pró-Recuperação do Rio do Peixe, celebrado entre os Municípios de Garça, Lupércio, Marília, Vera Cruz e Ocaçu.

A solicitação visa atender o artigo 12 da Lei Federal nº 11.707, de 06 de abril de 2005, acerca da extinção do Consórcio, mediante lei específica.

Importante ressaltar que foi efetuada a baixa do registro do Consórcio junto à Receita Federal do Brasil,

conforme documento em anexo.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

EXTINGUE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PRÓ RECUPERAÇÃO DO RIO DO PEIXE FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GARÇA, LUPÉRCIO, MARÍLIA, VERA CRUZ E OCAÇU.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.705, de 06 de abril de 2005, fica extinto o Consórcio Intermunicipal Pró Recuperação do Rio do Peixe, firmado entre os Municípios de Garça, Lupércio, Marília, Vera Cruz e Ocaçu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DAS 18H

ITEM 1 - Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, que institui atendimento prioritário para pessoas com transtorno do espectro autista nos estabelecimentos públicos e privados situados no município de Garça e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 2 - Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, que institui o censo qualificado das pessoas com autismo no município de Garça e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 3 - Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria da vereadora Raquel Sartori, que denomina de "João Vizotto" o pórtico do relógio da antiga estação rodoviária de Garça. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e